

**Decreto nº 4.263/2023 - Lei nº 3.714/2022
De 02 de Agosto de 2023****“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso II e Inciso III da Lei 3714 de 28 de Dezembro de 2022 e art. 43, § 1º, Inciso II e Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 188.000,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil Reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.241.0008.2124 Serviço de Acolhimento ao Idoso	3.3.50.43	8.000,00	Federal	331
02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.243.0008.2130 Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	3.3.50.43	30.000,00	Federal	341
02.15 – Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos	04.062.0021.2258 Manutenção SEGJUR	3.3.90.39	150.000,00	Tesouro	395

Artigo 2º - Os recursos necessários para as coberturas dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor de **R\$ 188.000,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil Reais)**, serão da seguinte forma:

I - R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais), por excesso de arrecadação nos termos do artigo 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64, de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, a ingressar neste exercício.

II - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.06 – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.2039 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	3.3.90.40	10.000,00	Tesouro	235



02.06 – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.2158 Manutenção Veículos Soiurb	3.3.90.39	11.837,48	Tesouro	242
02.06 – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1315 Recapamento Ruas do Centro	4.4.90.51	27.086,27	Tesouro	413
02.15 – Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos	04.062.0021.2258 Manutenção SEGJUR	3.1.90.91	911,52	Tesouro	392
02.15 – Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos	04.062.0021.2258 Manutenção SEGJUR	3.3.90.40	164,73	Tesouro	396
02.15 – Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos	04.062.0021.2258 Manutenção SEGJUR	3.3.90.91	100.000,00	Tesouro	397

Artigo 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 02 de Agosto de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
2F0D6479D91F406AA32E31D5F0FD4281

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/2F0D6479D91F406AA32E31D5F0FD4281>